

DECRETO Nº 043/2021, 31 DE AGOSTO DE 2021

***PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE
SETEMBRO DE 2021 NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA
MATA/PE.***

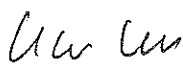
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no município de São Lourenço da Mata, no dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 31 de agosto de 2021.


VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-


Marcelo Lannes
OAB/PE 2014-A
Proc. Geral do Município